



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

PORTARIA/SEGOV/Nº 003/2026

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 2.9.19 Em: 07/01/2026
Damille N. Martins

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA/SEGOV/Nº 294/2025, QUE INSTAUROU PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 158 DA LEI FEDERAL Nº 14.133 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 26/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação da Comissão nomeada pela Portaria/SEGOV/nº 280/2025, contida no processo de nº 4.805/2025

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo constante no Artigo 5º da Portaria/SEGOV/nº 294/2025, que instaurou Processo de Responsabilização e aplicação de penalidade, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de seu vencimento.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 06 de Janeiro de 2026.

KLEBER MEDICI DA

COSTA:7568601579

1

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por

KLEBER MEDICI DA

COSTA:75686015791

Dados: 2026.01.06 14:30:41

-03'00'

técnicos de mérito e desempenho ou a participação da comunidade escolar na escolha de gestores escolares;

Considerando a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, do Ministério da Educação, que define as metodologias de aferição das condicionalidades para fins de distribuição da referida complementação às redes públicas de ensino;

Considerando a solicitação constante do processo interno nº 013097/2025 protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído o parágrafo segundo do art. 5º do Decreto nº 232/2025, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º Fica incluído o seguinte artigo no Decreto nº 232/2025, de 26 de maio de 2025:

Art. ____ Não havendo candidatos, entre os servidores efetivos, em número suficiente para provimento dos cargos de Diretor de unidade de ensino, na forma do inciso I do art. 3º deste Decreto, será oportunizado o recrutamento de profissionais não efetivos do magistério público municipal, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condicionalidades:
I - Ter, no mínimo, 02 (dois) anos de exercício na docência na rede pública municipal de ensino de Santa Teresa/ES;

II - possuir:

- a) Licenciatura Plena em Pedagogia;
- b) ou Licenciatura Plena em Pedagogia, regulamentada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/2006;
- c) ou Curso Normal Superior com habilitação específica para o magistério.
- d) ou habilitação de Nível Superior em áreas da Educação, voltadas à Educação Infantil ou ao Ensino Fundamental.

§ 1º Os profissionais não efetivos do magistério público municipal de que trata este artigo serão submetidos ao mesmo processo de seletivo previsto no §2º do art. 1º e o art. 2º deste Decreto.

§ 2º Os profissionais não efetivos do magistério público municipal aprovados para a função de Diretor de unidade de ensino serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo respeitada a ordem de classificação, para o exercício da função para um mandato de 01 (um) ano, até a realização de novo processo seletivo, ou, prorrogável pelo mesmo período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 06 de janeiro de 2026.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1701835

Portaria

PORATARIA/SEGOV/Nº 002/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, o Decreto Municipal nº 287/2025, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 2025-M8FM1, autuado pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como gestor e fiscais dos Contratos firmados por esta Municipalidade destinados a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades nutricionais dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino de Santa Teresa/ES.

I. Gestor:

a) **Márcia Regina Rodrigues Ferreira**, matrícula nº 904601, Secretária Municipal de Educação.

II. Fiscais Administrativos:

a) **Titular: Pricila Bertholo Margon**, matrícula nº 905228, Nutricionista;

b) **Suplente: Luzia Oleni Gava Ziviani**, matrícula nº 022025, Coordenador da Rede Física Escolar.

Art. 2.º Os Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 06 de janeiro de 2026.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1701826

PORATARIA/SEGOV/Nº 003/2026

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA/SEGOV/ N° 294/2025, QUE INSTAUROU PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 158 DA LEI FEDERAL

Nº 14.133 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 26/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições
legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei
Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação da Comissão nomeada pela Portaria/SEGOV/nº 280/2025, contida no processo de nº 4.805/2025

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo constante no Artigo 5º da Portaria/SEGOV/nº 294/2025, que instaurou

Processo de Responsabilização e aplicação de penalidade, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de seu vencimento.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa,
Estado do Espírito Santo, em 06 de Janeiro de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1701832

